



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0021-2016

**Dispõe sobre a baixa patrimonial de bem móvel
de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 1811-2016

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a realizar a baixa patrimonial do bem móvel Fragmentadora Secreta SEC 15C Max, patrimônio nº 00135, devidamente desafetado através do Ato nº 4, de 2 de setembro de 2016, em razão de seu extravio.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2016.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

Protocolo Nº 3408-2016
12/09/2016

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0021-2016
Processo nº 1811-2016**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa, a propositura em epígrafe, visando a baixa patrimonial do bem móvel Fragmentadora Secreta SEC 15C Max, patrimônio nº 00135, que foi desincorporado do patrimônio deste Legislativo Municipal, através do Ato nº 4, de 2 de setembro de 2016, que segue anexo.

Ante ao exposto, mostra-se conveniente e oportuna a presente propositura, que esperamos ver aprovada com o apoio unânime dos membros desta Casa de Leis.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2016.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

Diretoria Legislativa – MC/cm.